

Parágrafo único. compreendem-se nos limites da delegação tratada no caput deste artigo a assinatura de despachos, informações, certidões, notas de empenhos, ofícios e memorando e demais documentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração no período de licença médica do Secretário Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça

#### **PORTRARIA Nº 707/2021**

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503804-97.2021.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 27 de abril de 2021, LUIZ BESSA NETO, matrícula nº 93374, no cargo de Juiz de Direito, de entrância final, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme Lei estadual nº 16.718, de 21 de dezembro de 2018, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **PORTRARIA Nº 689/2021**

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativo.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante dos Processos Administrativos nº 8506994-71.2021.8.06.0000 e 8506822-32.2021.8.06.0000;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como fiscais dos contratos identificados, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	10/2021	CONTRATADA:	FHS CONSTRUTORA EIRELI – EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de ampliação e adequação parcial do Fórum da comarca de Morada Nova.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Cláudio Régis Gomes Leite	8947	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 10/2021.
Tiago Rocha Castello Branco	8147	Fiscal	Fiscalização, validação e encaminhamento das medições referentes as entregas e execução dos projetos de instalações elétricas e cabeamento estruturado, objeto do contrato 10/2021.

CONTRATO:	11/2021	CONTRATADA:	NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
-----------	---------	-------------	--

<b>OBJETO:</b>	Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Antônio Herbster Barbosa Mendes	7667	Fiscal – Titular	Palácio da Justiça, Corregedoria, Fórum das Turmas Recursais, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Itapajé e Fórum de Russas.
Cleber de Souza Marinho de Medeiros	4262	Fiscal – Suplente	Palácio da Justiça, Corregedoria, Fórum das Turmas Recursais, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Itapajé e Fórum de Russas.
Daniel Henrique Pires Cabral	7815	Fiscal – Suplente	Palácio da Justiça, Corregedoria, Fórum das Turmas Recursais, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Itapajé e Fórum de Russas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 03 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA N° 152 /2021 - SGP**

Dispõe sobre cronograma para realização das perícias médicas.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 40/2021, publicado no DJe de 16 de abril de 2021, que convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE);

**CONSIDERANDO** o item 1.3 do Edital nº 40/2021, publicado no DJe de 16 de abril de 2021, que prever que os candidatos convocados devem realizar perícia médica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o ANEXO ÚNICO desta portaria com o agendamento para os candidatos convocados no Edital de convocação mencionado realizarem a perícia médica presencial na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-131, portando um documento de identificação, os exames admissionais e o formulário de antecedentes clínico – cirúrgicos (disponível no Portal do TJ/CE).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 do mês de maio de 2021.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO da Portaria nº 152/2021-SGP**

Data: 11/05/2021	<b>Horário: a partir de 8:00h.</b> <b>Atendimento por ordem de chegada</b>
ANDRÉ LUNA ALENCAR FILHO	
BRUNO DOURADO MENDES	
CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	
CLERISTON DAVID MAIA ALVES	